

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 12 DE

AGOSTO DE 1991: -----

Aos doze dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa, Esaú Silva da Rocha e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Manuel Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se as faltas dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Abílio Sousa e Silva, Francisco Bernardino Morais da Fonte e Rui Manuel Lima Martins. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA VIATURAS**:- Foi presente o processo número 970/1991 da Secção de Aprovisionamento e Património desta Câmara Municipal, do qual constam, para fornecimento de material para viaturas, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão indicados, nos quais já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa de 17%: ATREL - Reparadora Agro-Técnica, Lda. - 1.381.122\$00 (um milhão trezentos e oitenta e um mil cento e vinte e dois escudos); S.T.E.T. - Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, S.A. - 1.986.056\$00 (um milhão novecentos e oitenta e seis mil e cinquenta e seis escudos); Alexandre & Adriano, Lda. - 1.561.014\$00 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil e catorze escudos). Acerca das referidas propostas, foi prestada pelo Serviço de Viaturas e Oficinas a informação que seguidamente se transcreve: "Analisadas as propostas adjudique-se o fornecimento deste material à firma ATREL pelo

valor de 1.381.122\$00 com IVA incluído, sendo este o valor mais baixo e com características técnicas idênticas às outras marcas. (a) Eng Agostinho - 26/7/91". A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto, deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento do material à dita firma ATREL - Reparadora Agro-Técnica, Lda., pelo indicado preço de 1.381.122\$00 (um milhão trezentos e oitenta e um mil cento e vinte e dois escudos), no qual se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa de 17%. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar o respectivo contrato. **(002) C.M. 1224 ---**

REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO:- Presente o ofício da Junta de Freguesia de Barroelas registado na Secção de Expediente Geral sob o número 12710, no dia 23 de Julho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia de Barroelas a execução da obra indicada em epígrafe, mediante a transferência, por autos de medição, da verba de 2.675.000\$00 (dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil escudos). **(003) PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE**

VIANA DO CASTELO E A TELECOM PORTUGAL:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar com a TELECOM PORTUGAL o protocolo que seguidamente se transcreve e dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para o assinar em representação deste Município: -

"PROTOCOLO DE OBRAS

CONSIDERANDO: -----

- a necessidade da TELECOM DE PORTUGAL, em realizar trabalhos de implantação e conservação de infraestruturas de telecomunicações na Área Geográfica do Município de Viana do Castelo. -----

- a utilidade em compatibilizar esforços no sentido de que as infraestruturas sejam implementadas em tempo oportuno e conjuntamente com outras estruturas básicas.

- a conveniência em conciliar os interesses das partes envolvidas na prossecução dos trabalhos levados a cabo, designadamente nas vias municipais. -----

- a necessidade da gestão do subsolo das vias municipais e verificação qualitativa dos trabalhos levados a cabo. -----

- a utilidade pública reconhecida aos serviços de Telecomunicações e particularmente à sua Rede Básica de Distribuição. -----

- a conveniência em definir os procedimentos a adoptar nos trabalhos realizados pela TELECOM PORTUGAL ou da responsabilidade da Autarquia. -----

É celebrado o presente PROTOCOLO entre: -----

1º Outorgante: Correios e Telecomunicações de Portugal, EP pessoa colectiva número 500077568, com sede em Lisboa, representado neste acto por - - - - - 2º Outorgante: Câmara Municipal de Viana do Castelo representada neste acto por

O qual se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

I

IMPLANTAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA RESPONSABILIDADE DAS
TELECOMUNICAÇÕES

CLÁUSULA 1ª.

Sempre que a 1ª outorgante pretenda levar a cabo trabalhos que interfiram a nível de ocupação de subsolo do domínio público, fica obrigada a submeter à apreciação da Câmara Municipal, as respectivas plantas topográficas, em escala compatível e com indicação a vermelho de ocupação proposta, bem como a data prevista para consignação e duração da obra. -----

CLÁUSULA 2ª.

A 2ª outorgante compromete-se comunicar à primeira outorgante, no prazo de 30 dias calendário, a sua concordância ou qualquer proposta de alteração. -----

Decorrido aquele prazo considera-se como concordância, a ausência de comunicação.

CLÁUSULA 3ª.

1º. Constituirá incumbência da 1ª outorgante dar conhecimento à 2ª outorgante do início dos trabalhos, com pelo menos uma semana de antecedência, bem como o nome do Dirigente do Trabalho e Fiscal responsáveis pela obra.-----

2º. A 1ª outorgante, na qualidade de dono de obra, assumirá a responsabilidade pelo normal decurso dos trabalhos, bem como observará eventuais recomendações da Fiscalização Camarária. -----

CLÁUSULA 4ª.

A 1ª outorgante comunicará a conclusão dos trabalhos à 2ª outorgante a fim de esta proceder à vistoria das reposições. -----

CLÁUSULA 5ª.

Nos quinze dias de calendário a seguir à comunicação referida na cláusula 4ª, a 2ª outorgante oficiará à 1ª outorgante dando conta da recepção provisória ou apontando eventuais correcções a executar. -----

CLÁUSULA 6ª.

Igual procedimento será observado na recepção definitiva e só com a aceitação formal da 2ª outorgante, será feita a quitação dos trabalhos.-----

II

OBRAS DE REPARAÇÃO DE AVARIAS EM INFRAESTRUTURAS DA TELECOM

PORTUGAL

CLÁUSULA 7ª.

Dada a urgência destes trabalhos, sempre que haja necessidade de executar trabalhos de subsolo em domínio público, os mesmos serão iniciados de imediato pela 1ª outorgante, dando deles conhecimento, por telex ou telecópia à Câmara Municipal providenciando, após a sua conclusão, o pedido de vistoria às reposições efectuadas.

III

OBRAS MUNICIPAIS

CLÁUSULA 8ª.

Sempre que a 2ª outorgante pretendida levar a cabo obras nas vias Municipais, delas dará conhecimento com a devida antecedência à 1ª outorgante. com vista a poder permitir conciliar a eventual implementação de trabalhos infraestruturais. A 1ª outorgante compromete-se a, no prazo de 30 dias de calendário, indicar as suas pretensões sobre a utilização do subsolo.

CLÁUSULA 9ª.

Se a implementação de infraestruturas de Telecomunicações for do interesse da TELECOM PORTUGAL, a mesma enviará um esboço da directriz pretendida e medição dos trabalhos a executar, bem como estimativa de custo. -----

CLÁUSULA 10ª.

A Câmara Municipal fará incluir no concurso, as medições dos trabalhos de Telecomunicações propostos e caderno de encargos específico do tipo de obra.

CLÁUSULA 11ª.

Competirá à 2ª outorgante, após a abertura das propostas, dar a conhecer à 1ª outorgante os preços apresentados para cada um dos item's do mapa de medição. - -

Se os preços apresentados se enquadrarem nos normalmente praticados para este tipo de obras, a 1ª outorgante comunicará a sua concordância a fim de ser celebrado o contrato, incluindo os referidos trabalhos. -----

CLÁUSULA 12ª.

Caberá à Câmara Municipal comunicar o inicio da obra indicando o Dirigente do Trabalho e Fiscal, para que a TELECOM PORTUGAL proceda à fiscalização das infraestruturas de telecomunicações, e participe nas medições do trabalho efectuado.

CLÁUSULA 13ª.

Os trabalhos encomendados de acordo com os preços contratuais e as medições conjuntas serão debitados à TELECOM PORTUGAL, depois de terem merecido a sua aprovação. -----

A obra será recebida conjuntamente pela Câmara Municipal e pela TELECOM PORTUGAL

IV

OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS

CLÁUSULA 14º.

Nos termos do Regulamento de Instalação Telefónica de Assinantes (RITA), é obrigatória a implantação de canalizações telefónicas nos edifícios novos ou reconstruídos. -----

CLÁUSULA 15ª.

No alvará de loteamento deverá constar que o requerente se obrigará a contactar a TELECOM PORTUGAL-Área de Viana do Castelo, para proceder às infraestruturas da rede telefónica. -----

Logo que concluídas, o requerente deve solicitar à TELECOM PORTUGAL declaração da execução e aprovação dessas mesmas infraestruturas, bem como solicitar à Câmara Municipal recepção provisória acompanhada do referido documento. -----

CLÁUSULA 16ª.

O presente PROTOCOLO estabelece as linhas gerais de actuação entre os CTT e Câmara Municipal. -

No entanto cada trabalho poderá ser objecto de reajustamento mediante acordo das partes outorgantes." ----- **-(004) 1º ORÇAMENTO**

SUPLEMENTAR DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO

DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO:- Foi presente o projecto de 1º Orçamento Suplementar dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, que apresenta a

receita de 1.882.890 contos de receita e igual montante de despesa. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propô-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 51º, número 2, alínea a), e número 3, alínea a), e do artigo 39º, número 2, alínea b), do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que o aludido documento não fique transcrito em acta, pelo que, assinado pelos Membros da Câmara Municipal presentes e por eles rubricado em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. **(005) FESTAS DA SENHORA D'AGONIA ---**

FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL:- Pelo Vereador Esaú Rocha foi

apresentada, acerca do assunto indicado em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

"PROPOSTA --- Atendendo a que estamos chegados às Festas da Senhora d'Agonia e a cidade é visitada por muitos turistas e emigrantes e atendendo a que o dia 15 de Agosto é Feriado Nacional e o dia 20 é Feriado Municipal, proponho: 1- Que o Mercado Municipal esteja aberto no dia 15 todo o dia, também todo o dia de Sábado, 17 de Agosto, e no Domingo, dia 18, até às 13 horas; 2- Que o Mercado Municipal esteja encerrado no dia 20, Feriado Municipal; 3- Que sejam pagas horas extraordinárias ao pessoal em serviço nesses dias no Mercado Municipal e no Campo da Senhora d'Agonia. Viana do Castelo, 12 de Agosto de 1991. O Vereador, (a) Esaú Silva da Rocha". A Câmara

Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transcrita proposta. **(006) FESTAS DA**

SENHORA D'AGONIA --- ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO:- Foi feita a apreciação das

alterações ao trânsito por motivo das Festas da Cidade resultantes de estudo conjunto com o Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública e que tiveram a aprovação unânime da Câmara Municipal.

(007) BOMBEIROS MUNICIPAIS --- PROJECTO DE DECRETO-LEI SOBRE A

INTEGRAÇÃO NO NOVO SISTEMA RETRIBUTIVO:- A Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade, delegar no seu Presidente os poderes necessários para dar a este assunto o tratamento

mais adequado. **APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Fernando Seixas. (008) **VENDA, EM HASTA PÚBLICA, DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, SITUADOS NO LUGAR DE CABEDELLO, DA FREGUESIA DE DARQUE (LOTE 38):-** No seguimento das anteriores deliberações desta Câmara Municipal tomadas, acerca da venda, em hasta pública, de terrenos para construção urbana no lugar de Cabedelo, da freguesia de Darque, deste concelho, foi presente o requerimento-carta de João Azevedo Pinto registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara sob o número 883, em 24 de Julho findo, que seguidamente se transcreve: "Exmº Senhor Presidente da Câmara de Viana do Castelo ----- Exmº Senhor: Certamente por lapso foi-me remetida uma carta no dia 03 do corrente mês, Procº S.E.C., ofº 246, para na qualidade de procurador do meu irmão DIAMANTINO AZEVEDO AZEREDO comparecer nessa Câmara a fim de outorgar a escritura de compra e venda da parcela de terreno sita na vila de Darque, lugar de Cabedelo, arrematada em hasta pública nessa Câmara. E disse por lapso, já que nos termos do ofício dessa Câmara com o número 357, de 27 de Fevereiro de 1991 foi a posição contratual do meu irmão Diamantino Azevedo Azeredo transferida para o Sr. Engº Manuel Fernando Marinho Felgueiras Paínhas, nos termos do requerimento entrado nessa Câmara em 23 de Janeiro de 1991. Assim sendo deve ser notificado o Sr. Engº Manuel Paínhas para proceder à outorga da referida escritura. Apresento os meus cumprimentos. Braga, 19 de Julho de 1991 (a) João Azevedo Pinto". A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento proferido pelo Presidente da Câmara, mediante informação favorável do Chefe da Divisão Administrativa, no requerimento registado na aludida Secção sob o número 242, em 23 de Janeiro último (no qual João Azevedo Pinto alegou ter feito a arrematação do lote na qualidade de procurador de Diamantino Azevedo Azeredo --- titular da conta poupança-emigrante do Banco Borges & Irmão a que corresponde o talão número 690997, emitido em 13 de Setembro de 1990, depósito a prazo ---- e solicitou a transferência da sua posição para Manuel Fernando Marinho Felgueiras Paínhas), após o que deliberou, por unanimidade, fazer a votação, por escrutínio secreto, acerca da confirmação, ou não, do

aludido despacho do Presidente da Câmara. Corrido o escrutínio, verificou-se que entraram na urna seis lista de voto, tantas quantos os Membros da Câmara Municipal presentes, das quais quatro listas eram a favor da confirmação do dito despacho e duas contra tal confirmação. Em face deste resultado, ficou deliberada a confirmação do mencionado despacho do Presidente da Câmara. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar os poderes necessários ao Presidente da Câmara para outorgar e assinar a escritura de compra e venda com o aludido Manuel Fernando Marinho Felgueiras Paínhas e para aprovar a minuta desta escritura. **(009) DERRAMA PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não lançar qualquer derrama para cobrança no ano de 1992. **(010) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados: Ao Grupo São Paulo, de Barroselas - 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos); -À Comissão de Festas da Senhora d'Agonia - 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos); -Ao Surf Clube de Viana (para a realização do Campeonato Europeu de Surf) - 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos); Às seguintes Comissões Organizadoras de Festas: Festa de Carvoeiro (Carvoeiro) - 80.000\$00 (oitenta mil escudos); Festa de S. Mamede (Areosa) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Festa do Senhor dos Aflitos (Deão) - 110.000\$00 (cento e dez mil escudos); Festa da Senhora da Graça (Freixieiro de Soutelo) - 70.000\$00 (setenta mil escudos); Festa da Senhora da Guia (Geraz do Lima (Santa Leocádia)) - 80.000\$00 (oitenta mil escudos); Festa da Senhora das Dores (Perre) - 70.000\$00 (setenta mil escudos); Festa de Santa Marta de Portuzelo (Portuzelo) - 500.000\$00 (quinhentos mil escudos); Festa da Senhora do Guadalupe (Castelo de Neiva) - 110.000\$00 (cento e dez mil escudos); Festas de São Martinho e Santo António (Vila Fria) - 70.000\$00 (setenta mil escudos); Festa da Senhora da Conceição (Meixedo) - 70.000\$00 (setenta mil escudos). **(011) PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES**:- Processo número 68/33/89, em que é requerente Luis Maria Palhares Delgado, para a construção dum prédio na Estrada da Papanata, desta cidade. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, expropriar toda a zona a definir em planta, de cuja elaboração fica encarregado o

Departamento de Urbanismo, e incumbir este mesmo Departamento de elaborar ou diligenciar em ordem à elaboração (com subordinação às disposições legais em vigor) de uma intervenção/estudo urbanístico. (012) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE

VIANA DO CASTELO:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir concurso público

para a prestação dos serviços indicados em epígrafe, para o que desde já aprovou o respectivo

programa de concurso e caderno de encargos. (013) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE

A CIDADE DE VIANA DO CASTELO E A CIDADE DE HAVANA (CUBA):- A Câmara

Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de cooperação que, por tradução em

português, seguidamente se transcreve, ficando desde já o Presidente da Câmara com os poderes

necessários para o assinar em representação deste Município: -----ACTA DE

INTENÇÃO SOBRE A COLABORAÇÃO ENTRE A CIDADE DE VIANA DO CASTELO

E A CIDADE DE LA HABANA

Tomando em conta os vínculos históricos e as relações de amizade entre os povos de Cuba e Portugal

e para fortalecer estas relações de amizade e colaboração entre as nossas cidades, a Câmara Municipal

de Viana do Castelo e o Comité Executivo da Assembleia Provincial do Poder Popular na cidade de La

Habana acordam subscrever a presente acta de intenção sobre diversos aspectos de interesse mútuo. - -

Para tal efeito, o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Presidente da Assembleia

Provincial do Poder Popular na cidade de La Habana concordam na intenção de trabalhar nos

seguintes objectivos: -----

PRIMEIRO: Intercambiar delegações oficiais das nossas respectivas Câmaras, que propiciaria o

conhecimento das diferentes tarefas que realizam os governos de ambas as cidades em benefício dos

seus cidadãos. -----

SEGUNDO: Ambas as partes contribuirão para o desenvolvimento dos vínculos económicos entre

instituições e empresários, em benefício mútuo, facilitando os contactos com as instituições criadas para esse efeito.-----

TERCEIRO: Intercambiar especialistas em diferentes ramos de interesse para ambas as partes, fundamentalmente no sector da planificação física, arquitectónica, restauração de centros históricos, bem como na saúde, cultura, desporto e turismo.

QUARTO: Colaborar mutuamente no desenvolvimento do turismo, especialmente o urbano, promovendo por parte da cidade de Viana do Castelo o II Simpósio Internacional de Turismo, que se celebrará em La Habana de 3 a 5 de Março de 1992 e que terá como tema central: "TURISMO: UMA ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO IBEROAMERICANO". - - -

QUINTO: Intercambiar informação e documentação de interesse para ambas as cidades.". (014)

PROCESSO DE IMPOSIÇÃO DE OBRAS:- Processo número 4/87 de obras impostas por esta Câmara Municipal a Luciano Enes Gaião, no prédio sito no Beco de Santo André (lado da Travessa do Salgueiro), desta cidade. Do processo consta um requerimento de Luciano Afonso Gaião, registado na Secção de Processos de Obras sob o número 490, no dia 23 de Julho findo, a solicitar a prorrogação do prazo para a execução das obras que lhe foram impostas através do mandado de notificação desta Câmara Municipal datado de 21 de Junho último, uma vez que, em face do tempo húmido que se tem verificado, não lhe é possível executar tais obras. A Câmara Municipal, em face dos motivos invocados, deliberou, por unanimidade, prorrogar por mais vinte dias, a contar do termo do que lhe foi concedido, o prazo para a execução das obras impostas. (015) **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO**

MUNICIPAL EM VIGOR:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇO:** CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 10 -Transferências de capital; Grupo 01 - Sector Público Administrativo; Artigo 03 - Administração local; Número 01 - Freguesias; Alínea 04 - Outras transferências - 2.500 contos; CLASSIFICAÇÃO

ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 07 - Outras despesas correntes; Grupo 03 - Outras - 1.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 03 - Outros edifícios; Artigo 01 - Instalações de serviços; Número 02 - Ampliação do Museu Municipal - 2.800 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 03 - Outros edifícios; Artigo 02 - Instalações Desportivas e recreativas; Número 02 - Pavilhões gimnodesportivos municipais - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 03 - Outros edifícios; Artigo 08 - Outros; Número 04 - Infraestruturas de ensino - Lei nº 114/88 (artº 55º) - 23.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 04 - Construções diversas; Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares; Número 02 - Arruamentos na cidade; Alínea 13 - Rua Cândido dos Reis - 19.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 04 - Construções diversas; Artigo 06 - Captação, tratamento e distribuição de água; Número 02 - Outros - 2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 04 - Construções diversas; Artigo 11 -Outras; número 01 - Construção e beneficiação de abrigos de passageiros - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros; Grupo 06 - Outros - 1.000 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 08 - Dotação provisional - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras e Urbanismo; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 03 -Outros edifícios; Artigo 02 - Instalações desportivas e recreativas; Número 04 - Pavilões desportivos escolares - 32.300 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 04 - Construções diversas; Artigo 11 - Outras; Número 12 - Obras diversas - 20.000 contos. **(016)**

DESPACHADOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR

DELEGAÇÃO DESTA:- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem

subdelegou. "Ciente" . (017) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.